

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

|                                                                    |                                    |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado                       | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE                           |                                    |
| Com <u>08</u> voto(s) Favoráveis<br>e <u>07</u> voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>14 / 04 / 2014</u>                                           |                                    |

## REQUERIMENTO Nº 122/2014

**Solicita informações referentes a Convênios para construção de 03 (três) Creches no Município de São Roque.**

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor-Presidente,

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador que a Prefeitura, por falta de disponibilização de terrenos adequados e/ou envio de documentos está prestes a perder dois convênios para a construção de duas creches, sendo uma no Bairro Santa Quitéria e a outra no Jardim São José, **conforme documento anexo.**

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O Executivo já adotou providências para atender às exigências do Convênio para a construção de creche no Bairro Santa Quitéria?

1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que foram adotadas pela Prefeitura e uma data prevista ou aproximada para o início das obras.

1.2. Se negativo, justificar.

2. O Executivo perdeu o Convênio para a construção de creche no Bairro Santa Quitéria?

2.1. Se afirmativo, expor o(s) motivo(s).

3. O Executivo já adotou providências para atender às exigências do Convênio para a construção de creche no Jardim São José?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3.1. Se afirmativo, informar quais as providências que foram adotadas pela Prefeitura e uma data prevista ou aproximada para o início das obras.

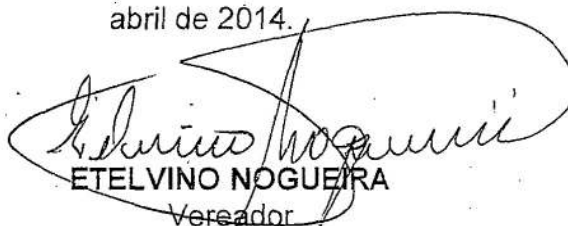
3.2. Se negativo, justificar.

4. O Executivo perdeu o Convênio para a construção

de creche no Jardim São José?

4.1. Se afirmativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de  
abril de 2014.

  
**EETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/04/2014 - 14:16:57 02374/2014  
/vtc

Luciano

**De:** v.etelvino@camarasaoroque.sp.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de abril de 2014 10:53  
**Para:** Luciano  
**Assunto:** Fwd: Enc: SÃO ROQUE - CRECHES  
**Anexos:** MODELO TOPOGRAFIA\_TIPO 1.pdf; CHECK LIST TOPOGRAFIA\_ORIENTAÇÃO REV 2.xls; 1201709\_SÃO PEDRO\_CHECK LIST TOPOGRAFIA\_2ª REVISÃO.xls.html; MODELO TOPOGRAFIA TIPO 1.pdf.html; ARQUIVOS FORNECIDOS\_TOPOGRAFOS.rar.html

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enc: SÃO ROQUE - CRECHES  
**Data:** 04/04/2014 11:36  
**De:** benemascarenhas@sp.gov.br  
**Para:** v.etelvino@camarasaoroque.sp.gov.br

Vereador Etelvino,

Conforme havíamos conversado no Congresso dos Municípios, em Campos do Jordão. Segue, abaixo, informações sobre os Convênios com a Prefeitura de São Roque. Caso tenha alguma dúvida, por favor, me liga.

**PS: veja anexos.**

At.

 **Benê Mascarenhas**  
 Assessoria de Relações Institucionais  
 Secretaria de Educação do Estado de São Paulo  
 benemascarenhas@sp.gov.br | 11 3218-2135/2136  
 Praça da República, 53 - São Paulo - SP

— Repassado por Benê Mascarenhas/EXECUTIVO/BR em 04/04/2014 11:32 —

**De:** José Roberto Paglioni  
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de março de 2014 08:22  
**Para:** Bene Mascarenhas  
**Cc:** Elisa Faccina da Silva  
**Assunto:** SÃO ROQUE - CRECHES

Bene,

Conforme solicitação anexo os três e-mails enviados para São Roque.

Att.

José Roberto Paglioni  
 Departamento de Convênios  
**FDE** - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

10/04/2014



<http://convenio.fde.sp.gov.br>

(0xx11)3158-4135

Mensagem de Débora Salazar Chaim <debora.chaim@priductor.com.br> em Thu, 6 Mar 2014 10:22:34 - ----

----- 0300

asboccato@saoroque.sp.gov.br" <asboccato@saoroque.sp.gov.br>,"  
 csleite@saoroque.sp.gov.br" <csleite@saoroque.sp.gov.br>," :**Para**  
 <gabinete@saoroque.sp.gov.br" <gabinete@saoroque.sp.gov.br"  
 Maria Rey Kobayashi Yamane <MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br>,  
 José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>," Elisa :**cc**  
 <Faccina da Silva <elisa.faccina@fde.sp.gov.br

**CONVÊNIO PAEM - MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - BAIRRO STA. Assunto**  
**QUITERIA :**

Prezado Prefeito de São Roque - Sr. Daniel de Oliveira Costa

Prezado responsáveis técnicos municipal pelo Convênio – Engº. Arthur Henrique S.  
 Boccato e Adriana Abrahão Cruz de Amorim

:Tendo em vista a proposta para celebração do Convênio PAEM abaixo

**TERRENO LOT. B. STA. QUITERIA (Cód. FDE 12.02.372) - ON/CRECHE - 150**  
**CRIANÇAS**

A prefeitura apresentou a matrícula nº 37.603 (Comarca de São Roque), de um terreno  
 localizado no Bairro de Santa Quitéria, com área total de 2.907,52m², de propriedade da  
 Prefeitura Municipal

Consta na certidão de Diretrizes ambientais, que, **incide em boa parte do terreno em**  
**questão, parte da área da APP do Ribeirão Marmeleiro**

A prefeitura aponta que as **margens** do rio encontram-se asfaltadas e que a única  
 vegetação que ocorre de maneira bastante escassa, são as gramíneas, com isso a  
 prefeitura justificou que a APP encontra-se descaracterizada e considerou a possibilidade  
 de encaminhar o caso para CETESB

**Contudo, diante da Lei Federal nº 12.651/12 que incide sobre as áreas de APP,**  
**advertimos que o terreno para implantação da creche é inviável. Para dar**  
**continuidade ao convênio a prefeitura deverá substituir o terreno por outro**

**Caso a prefeitura persista em permanecer com o terreno em questão, para dar**  
**prosseguimento ao convênio, a prefeitura deverá apresentar documentos da CETESB**  
**autorizando a intervenção na área de APP, ou do DAEE autorizando a**  
**descaracterização da mesma**

10/04/2014



**Para prosseguir o convênio, substituindo o terreno inicial por outro, deverá seguir  
:conforme abaixo indicado**

**Condições mínimas dos terrenos para implantação das creches, a serem .1  
:observadas pela prefeitura**

- Área mínima de 2.000,00m², conformação regular (platô único) e topografia plana
- Dimensões mínimas do platô: **35,00 x 57,00m**, para terreno plano ou com pouca declividade
- Frente para via pública oficial e aberta
- Disponibilidade de sistema viário (com pavimentação ou não), com guia e sarjeta e passeio público junto às divisas do terreno
- Dotado de infraestrutura básica, isto é, sistemas de drenagem, iluminação pública, redes públicas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia
- Terreno limpo para o início de obra, sem construções, entulho, lixo ou qualquer coisa que exija retirada. No caso de necessidade de supressão de árvores isoladas, a prefeitura deve realizar seu manejo, conforme indicado no projeto de implantação da creche
- Possuir Certidão atualizada de propriedade do imóvel em nome da Prefeitura (matrícula ou transcrição do imóvel)
- Não serão aceitos terrenos municipais afetados originariamente como áreas verdes, áreas livres, áreas de lazer e/ou sistemas de recreio de loteamentos, ainda que venham a ser desafetados posteriormente, através de leis municipais específicas, por ofensa ao artigo inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo, 180

**Documentos técnicos a serem entregues pelo município para fins de análise dos .2  
:NOVOS terrenos**

- Quadro com as informações cadastrais da Prefeitura
- (PLANO DE TRABALHO, assinado pelo Prefeito (conforme Anexo I
- FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS, assinada pelo Prefeito (conforme Anexo II), com a indicação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do (convênio com os dados cadastrais (telefones e e-mails para contato
- Localização do terreno no mapa da cidade com a identificação das escolas públicas do entorno; complementarmente poderá ser apresentada a imagem de satélite (Tipo Google Earth) que deverá conter a delimitação do terreno indicado para implantação da creche
- Relatório fotográfico do terreno com a posição das tomadas das fotos (conforme (modelo da FDE
- Memorial descritivo do terreno ofertado
- Certidão de uso e ocupação do solo assinada pelo prefeito - documento citando, se existente: a legislação municipal de uso do solo urbano, as zonas de uso, os usos permitidos e os parâmetros de uso e ocupação do solo para o terreno indicado, a serem observados pela FDE na elaboração do projeto
- Diretriz ambiental municipal assinada pelo prefeito - documento contendo as características ambientais do terreno tais como: maciços de vegetação, árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, outras restrições ambientais e a legislação ambiental incidente
- Declaração municipal da disponibilidade de infraestrutura necessária para o funcionamento da escola (atestando a existência do sistema viário e a implantação dos serviços de iluminação pública, energia elétrica, água, esgoto, drenagem, pavimentação, (calçamento, etc
- Certidão atualizada de propriedade do imóvel em nome da prefeitura (matrícula ou (transcrição
- Levantamento topográfico planialtimétrico do terreno e entorno atualizado, na escala



conforme Anexo III - Instruções para execução e apresentação de levantamentos) 1:200 topográficos de terrenos para implantação das creches), de acordo com o Manual de Topografia da FDE e Check List de Topografia (**arquivos anexos**), para subsidiar a elaboração dos projetos pela FDE. Entregas em

:(Em papel (2 vias) .1

; Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200 -

Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4 -

:(Em meio digital (1 CD contendo) .2

"planta do Levantamento – arquivo extensão ".DWG -

"planta do Levantamento – arquivo extensão ".PLT -

"memorial descritivo – arquivo extensão ".DOC -

# OS ARQUIVOS ANEXOS CONTÊM TODAS AS ORIENTAÇÕES PARA APROVAÇÃO DOS CONVÊNIOS DE CRECHE

Os documentos complementares devem ser entregues na FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Av. São Luis, 99 – República, São Paulo – CEP: 01046- A/c Sr. José Roberto Paglioni – Chefe do Departamento de Convênios, – 001 acompanhados de ofício para o protocolo.

,Att

**Arqª. Sandra Mori (11) 3158-4406**

**Débora Chaim (11) 3158-4120**

Consórcio PDJ

FDE/DOS/GOE/DOEV

Fundação para o Desenvolvimento da Educação – **FDE**

[debora.chaim@priductor.com.br](mailto:debora.chaim@priductor.com.br)

Mensagem de Samanta Rosa de Andrade Cunha Ferreira <samanta.rosa@edunet.sp.gov.br> em Wed, 5

----- Feb 2014 15:42:36 -0200

asboccato@saoroque.sp.gov.br"

asboccato@saoroque.sp.gov.br">, "'gabinete@saoroque.sp.gov.br"'> :**Para**  
<'gabinete@saoroque.sp.gov.br'>

José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>, Sandra Regina Mori <Sandra.Mori@fde.sp.gov.br>, Maria Rey Kobayashi Yamane <MariaRey.Yamane@fde.sp.gov.br>, Elisa Faccina da Silva :**cc**  
elisa.faccina@fde.sp.gov.br>, Débora Salasar Chaim>

10/04/2014



<debora.chaim@priductor.com.br>

CONVÊNIO PAEM - CRECHE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - J D SÃO JOSÉ: **Assunto**

JOSÉ:

Prezado Prefeito de São Roque – Sr. Daniel de Oliveira Costa  
Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio – Eng. Arthur Henrique Silva Boccato

Prezada arquiteta municipal pelo Convênio – Arq. Adriana Abrahão Cruz de Amorim

Tendo em vista a proposta de celebração do Convênio PAEM abaixo  
**TERRENO JD, SÃO JOSÉ (Cód. FDE 12.02.265) – ON/CRECHE – 150 CRIANÇAS**

No dia 27/01/2014 a Prefeitura enviou documentação complementar, inclusive o  
Levantamento Topográfico que não está de acordo com o Manual de Topografia da FDE

Para a continuidade do convênio a prefeitura deverá apresentar os seguintes documentos/  
informações complementares

Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200 de acordo  
com o padrão estabelecido pela FDE e Check List (arquivos anexos), para elaboração dos  
projétoes pela FDE

:(Em papel (2 vias 1

;Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200 -

Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4 -

:(Em meio digital (1 CD contendo 2

"planta do Levantamento – arquivo extensão ".DWG -

"planta do Levantamento – arquivo extensão ".PLT -

"memorial descritivo – arquivo extensão ".DOC -

**:OBSERVAÇÕES**

**Se a Prefeitura desejar, poderá enviar antecipadamente o Levantamento Topográfico**  
**REVISADO por e-mail para prévia análise antes de enviar plotado oficialmente**

**Caso a Equipe técnica tenha alguma dúvida quanto as informações a serem**  
**apresentadas no Levantamento Topográfico, poderá entrar em contato no telefone**  
**abaixo**



**A metragem do terreno deve ser idêntica em todos os documentos apresentados, como: memorial descritivo, plantas, certidões e leis que envolvam o imóvel; havendo divergência, a Prefeitura deverá esclarecer.**  
**As complementações de documentos solicitadas pela FDE deverão ser entregues diretamente na FDE - Departamento de Convênios, localizada na Av. São Luis, 99 - 2º andar - República - São Paulo**

Aguardamos breve contato

Engª. Samanta Ferreira  
 CONSÓRCIO PDJ

3158-4722 (11)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**

Mensagem de Elenice Alves Gomes <elenice.alves@fde.sp.gov.br> em Wed, 17 Jul 2013 17:04:54 -0300

benedito.souza@saopedro.sp.gov.br>>>  
 benedito.souza@saopedro.sp.gov.br>, "caio@saopedro.sp.gov.br">  
 caio@saopedro.sp.gov.br>, "governo@saopedro.sp.gov.br"> :Para  
 <governo@saopedro.sp.gov.br>

José Roberto Paglioni <JRoberto.Paglioni@fde.sp.gov.br>, Elisa  
 Faccina da Silva <elisa.faccina@fde.sp.gov.br>, 'Sandra Mori'  
 sandra.mori@priductor.com.br>, Samanta Rosa de Andrade Cunha> :cc  
 <Ferreira <samanta.rosa@edunet.sp.gov.br>

**CONVÊNIO PAEM - CRECHE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO** :Assunto

.Prezado Prefeito de São Pedro – Sr. Hélio Donizete Zanatta

.Prezado responsável técnico municipal pelo Convênio – Eng. Benedito Donizeti de Souza

:Tendo em vista a proposta de celebração do Convênio PAEM abaixo

**TERRENO RECANTO DAS ÁGUAS (Cód. FDE 1201709) – ON/CRECHE – 130 CRIANÇAS**

No dia **27.06.2013** a prefeitura apresentou documentação complementar, inclusive Levantamento Planialtimétrico do terreno indicado para a implantação da nova creche, mas que ainda requer revisão para possibilitar a elaboração dos projetos pela FDE. Para continuidade do convênio a prefeitura deverá encaminhar os seguintes documentos/informações complementares



Declaração da Prefeitura responsabilizando-se pelos custos e execução da  
;terraplanagem e/ou contenção do terreno  
Levantamento Planialtimétrico Tipo 1 do terreno e entorno na escala 1:200,  
**REVISADO e de acordo com o Manual de Topografia da FDE e Check List de Topografia**  
**:arquivos anexos),** para subsidiar a elaboração dos projetos pela FDE)

:(Em papel (2 vias .1

;Levantamento Planialtimétrico - plotagem em papel sulfite tamanho A0 na escala 1:200 -

Memorial Descritivo do Levantamento – Cópia em folha A4 -

:(Em meio digital (1 CD contendo .2

"planta do Levantamento – arquivo extensão ".DWG -

"planta do Levantamento – arquivo extensão ".PLT -

"memorial descritivo – arquivo extensão ".DOC -

Os documentos complementares devem ser entregues na FDE- Fundação para o  
Desenvolvimento da Educação – Av. São Luis, 99 – República, São Paulo – CEP: 01046-  
A/c Sr. José Roberto Paglioni – Chefe do Departamento de Convênios, – 001  
.acompanhados de ofício para o protocolo

,Atenciosamente

**Arq. Elenice A. Gomes**

Consórcio PDJ

Fundação para o Desenvolvimento da Educação – ~~FDE~~

[elenice.alves@fde.sp.gov.br](mailto:elenice.alves@fde.sp.gov.br)

Fone (11) 3158-4407

Fax (11) 3158-4468





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0380/2014 – GP

São Roque, 30 de Abril de 2014.

**Resposta Requerimento n.º 122/2014, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira**

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em testilha, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Exmo. Sr.**  
**Rafael Marreiro de Godoy**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-

À D.T.L.  
Para leitura: \_\_\_\_\_

**Presidente**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 006/2014 - NC

São Roque, 29 de abril de 2014.

**Referência:** Requerimento nº 122/2014 – Solicitando informações referentes a Convênios para construção de Creches no Município de São Roque.

Senhor Prefeito,

Visando atender ao requerimento da egrégia Câmara Municipal de São Roque, a qual solicita informações sobre a formalização de Convênios para construção de Creches Escola, neste município; vimos mui respeitosamente informar o que se pede:

1. Sim, as exigências estão sendo atendidas.
  - 1.1 A Divisão de Meio Ambiente está tomando todas as providências junto a CETESB, conforme orientação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. Não há data prevista para o início das obras, visto que os documentos estão em processo de elaboração e análise.
  - 1.2 Prejudicada.
2. Não. O referido convênio encontra-se em vigor.
  - 2.1 Prejudicada.
3. Sim, as exigências estão sendo atendidas.
  - 3.1 A Divisão de Projetos está tomando as providências necessárias quanto a apresentação do levantamento planialtimétrico do imóvel. Não há data prevista para o início das obras, visto que os documentos estão em processo de elaboração e análise.
4. Não. O referido convênio encontra-se em vigor.
  - 4.1 Prejudicada.

Sendo o que havíamos para apresentar, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 682156841

**SÉRGIO RICARDO DE ANGELIS**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE**